EM://
2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PROTOCOLO LEGISLATIVO PROCESSO Nº 2631/2023

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO A SECRETARIA DE SAÚDE, INFORMAÇÕES ACERCA DA ESTRUTURA DA SAÚDE MENTAL NO MUNICÍPIO.

A Comissão Especial de Reestruturação da Saúde Mental no Município de Petrópolis, por seus membros infra-assinados, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita as seguintes informações:

- 1. Número de médicos psiquiatras existentes na Secretaria de Saúde, discriminados por nome, vinculação (RPA, estatutário, contrato), horário de trabalho, remuneração e lotação.
- 2. Número de psicólogos existentes na Secretaria de Saúde, discriminados por nome, vinculação (RPA, estatutário, contrato), horário de trabalho, remuneração e lotação.
- 2.1 Há psicólogos atuando em PSF e UBS no Município?
- 2.2 Em caso positivo, quantos e onde?
- 3. Endereço de todos os CAPS do Município.
- 3.1 Nome dos profissionais que ali trabalham, horário de trabalho destes funcionários
- 3.2 Número de atendimentos e fila de espera, se existir.
- 3.3 Quais atividades complementares funcionam em cada um dos CAPS?
- 4. Número de residências terapêuticas com localização das mesmas
- 4.1 Nome dos funcionários, horário de trabalho e remuneração.
- 4.2 A quantidade de residências terapêuticas atende a legislação pertinente?
- 5. Qual a situação atual da ala de psiquiatria do Hospital Municipal?
- 5.1 Número de psiquiatras (discriminados por nome) e remuneração.
- 5.2 Há psiquiatra visitador? Horário de trabalho do mesmo, número de profissionais
- 5.3 Número de atendimentos diários na ala psiquiátrica do Hospital Municipal.

5.3.1 Número de internações.

5.3.2 Prazo médio de permanência dos pacientes.

- 5.4 Qual o destino da alta dos pacientes do Hospital Municipal?
- 5.4.1 Para quais CAPS é enviado ou posto de saúde
- 5.4.2 Qual a previsão de atendimento?
- 6. Qual a situação da Casa de Saúde Santa Mônica, tendo em vista a Resolução nº 487 de 15 de fevereiro de 2023?

## **JUSTIFICATIVA**

A atividade do Vereador contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 15 de Maio de 2023

FRED PROCÓPIO Presidente

GILDA BEATRIZ Vogal

HINGO HAMMES Vogal

O DR.

DR. MAURO PERALTA Relator Geral Perelde